

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

PLANO DE MELHORIAS ACADÊMICAS – PROTOCOLO DE COMPROMISSO_CURSO
DE CIÊNC. DA COMPUTAÇÃO-LICENCIATURA

Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica:

Item 1.2 - Políticas institucionais no âmbito do curso

Diagnóstico: "As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa não são previstas/implantadas no âmbito do curso, em seu PDI, conforme a página 77 do mesmo, onde este apresenta de maneira geral Políticas para todos os cursos. No preenchimento do e-MEC a própria IES apresenta como políticas reuniões semestrais de departamentos para analisar o desempenho dos alunos e fazer ajustes nas disciplinas. A análise desta comissão, esta ação não caracteriza Políticas Institucionais"

Considerações Gerais: Na página 80 do PDI/2014(vide link em documentos de referência deste item) da Universidade são descritos os objetivos e as metas para o desenvolvimento da Política de Ensino e ações acadêmicas para os cursos de graduação.

Meta: Dentre as metas apontadas no PDI/2014(vide link em documentos de referência deste item) da Universidade em que o Departamento de Ciência da Computação já realizou ou que está em andamento são:

- *Atualizar os PPC, até 2015, segundo as diretrizes das áreas e da legislação vigente;*
- *Contratar docentes e técnicos, até suprir as especificidades e demandas de cada curso, anualmente, até 2018;*
- *Promover a qualificação de todo o quadro de servidores, até 2018.*

Proposta e ações saneadoras:

- o PPC do curso de Licenciatura em Computação foi aprovado em 16 de dezembro de 2014, [Resolução 373/CONSEA\(vide link\)](#);
- Foram contratados: 01(um) técnico de laboratório e 03(três) docentes em 2014
- Para 2016 estão com afastamentos 02(dois) docentes para cursar mestrado e 01(um) docente para cursar doutorado;

Responsável e atribuições: Alisson Dioni Gomes

Documentos de Referência:

- PDI/2014 da Universidade Federal de Rondônia - UNIR

http://www.pdi.unir.br/downloads/2692_pdi_unir_2014_2018_versao_pos_consun_15_de_junho_2014_177.pdf

- Resolução 373/CONSEA

http://www.secons.unir.br/consea/resolucao/3719_373_373_res_consea_ppc_computacao_licenciatura.pdf

Prazo: 30 dias

Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica:

Item 1.3 - Objetivos do curso

Diagnóstico: Os objetivos do curso não são apresentados no PPC

Considerações Gerais: O processo 23118.003545/2014-60 de reformulação do PPC de Licenciatura em Computação, fls 13 e 14, aprovado pela Resolução 373/CONSEA, de 16 de dezembro de 2014 apresenta o objetivo do curso

Meta: Objetivo do curso

Proposta e ações saneadoras:

A seguir o objetivo do curso de Licenciatura em Computação constante no PPC, fls 13 e 14, aprovado pela Resolução 373/CONSEA, de 16 de dezembro de 2014:

Apoiados nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Licenciatura em Computação remetidas pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC), Parecer CNE/CES nº 136/2012, aprovado em 8 de março de 2012, o curso de Licenciatura em Computação da UNIR tem por objetivo formar educadores para o ensino de computação e informática das escolas das redes pública e privada no ensino fundamental e médio e na educação profissional, e a qualificação para o trabalho, nas empresas, onde a computação constitui-se a base da formação para treinamento e educação corporativa. O curso visa atender à demanda crescente das escolas e organizações que estão em processo de modernização tecnológica.

Tomam-se aqui como os principais objetivos para a Licenciatura de Computação:

- Contribuir na formação de professores para um mundo em constantes transformações científicas, tecnológicas e culturais, marcado pela ética, responsabilidade social e na atenção às diversas formas e manifestações de vida e de

valores, gerados e em geração no âmbito das múltiplas culturas e dos movimentos sociais contemporâneos;

- Contribuir na formação de professores capazes de mobilizar e gerar atitudes, valores e saberes próprios de um espírito livre e de uma vida profissional de responsabilidades e engajamento científico, social e cultural;
- Fomentar a formação de professores com rigor científico tecnológico e didático pedagógico, orientando-se pela pesquisa/investigação, na construção do conhecimento e da própria aprendizagem;
- Fomentar a formação de professores na área de computação como agentes capazes de promover um espaço para a interdisciplinaridade, a comunicação e a articulação, entre as diversas disciplinas e áreas do conhecimento do currículo escolar;
- Formar professores na área de computação para os níveis de Ensino Médio e Profissional, com critérios de excelência acadêmica, ética, pertinência social e identidade profissional;
- Formar professores na área de computação promovendo o desenvolvimento das capacidades humanas a partir de uma concepção e estrutura curriculares aberta, dinâmica, e contempladoras do conhecimento historicamente acumulado nas disciplinas acadêmicas e dos saberes e conhecimentos produzidos no âmbito das práticas sociais e culturais, reconhecendo relações entre essas instâncias;
- Desenvolver, nos futuros educadores, compromisso social e comunitário, levando-os a um trabalho interdisciplinar onde, aprendendo a conhecer o contexto, possam atuar no processo de intercâmbio social da sua comunidade com senso crítico e cada vez mais consciente de seu papel social e da sua contribuição no avanço científico e tecnológico da região e do país

Responsável e atribuições: Alisson Dioni Gomes

Documentos de Referência:

Resolução 373/CONSEA, de 16 de dezembro de 2014:

http://www.secons.unir.br/consea/resolucao/3719_373_373_res_consea_ppc_computacao_licenciatura.pdf

Projeto Político do Curso de Licenciatura em Computação:

http://www.dacc.unir.br/downloads/3437_ppc_licenciatura_computacao_final.pdf

Prazo: 30 dias

Dimensão 2- Corpo Docente e Tutorial:

Item 2.11 - Experiência no exercício da docência na educação básica

Diagnóstico: "Experiência no exercício da docência na educação básica: Esta comissão constatou pela entrevista na reunião com os docentes(cinco) professores possuem experiência inferior a 3 anos no ensino básico. Importante registrar que dos 25(vinte e cinco) professores, compareceram a reunião apenas 10 (dez), que são os que tem formação em computação ou áreas afins. Os demais docentes, de outros departamentos e que atuam no curso, não compareceram. Além disso, um dos docentes listados no e-MEC está aposentado e outro afastado para tratamento de saúde"

Considerações Gerais: Este é um ponto sobre o qual será exposto à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD a necessidade de seleção de docentes com experiência no ensino básico para o curso de Licenciatura em Computação, pois não houve até o presente momento a contratação de docentes para o referido curso. Portanto, assim que houver disponibilidade de vaga para contratação de docente para o curso de Licenciatura em Computação, será posto prioridade a esse requisito de experiência no ensino básico, cabendo a PROGRAD, que hoje realiza a seleção de docentes, ajustar/publicar o edital em conformidade a legislação vigente.

Meta: Fomentar, junto às instâncias competentes da Universidade, discussões referentes à necessidade de se viabilizar formas de favorecer, dentro dos limites legais, o ingresso de professores com experiência na educação básica na carreira do Magistério Superior.

Proposta e ações saneadoras: Encaminhar Memorando à Pró-Reitoria de Graduação no qual se levantará a discussão a respeito da importância de se buscar meios que favoreçam, dentro dos limites legais, o acesso de professores com experiência na educação básica na carreira do Magistério Superior.

Responsável e atribuições: Alisson Dioni Gomes, que fica responsável por elaborar e encaminhar o supracitado Memorando à Pró-Reitoria de Graduação da UNIR.

Documentos de Referência:

Lei nº 12.772/2012: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/L12772compilado.htm

Lei nº 12.863/2013: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/Lei/L12863.htm

Edital 012/GR/UNIR/2015, referente a Concurso Público para ingresso na Carreira de Magistério Superior na UNIR:

[http://www.processoseletivo.unir.br/concursos_arquivos/132_edital_012_2015_revisado_e_alterado_apos_prazo_de_recurso_\(1\).pdf](http://www.processoseletivo.unir.br/concursos_arquivos/132_edital_012_2015_revisado_e_alterado_apos_prazo_de_recurso_(1).pdf)

Prazo: 180 dias

Dimensão 2- Corpo Docente e Tutorial:

Item 2.15 - Produção científica, cultural, artística ou tecnológica

Diagnóstico: "Esta comissão constatou, a partir da análise documental que a produção científica,

cultural, artística ou tecnológica dos docentes está concentrada em apenas um dos docentes"

Considerações Gerais:

Meta: Produção científica, cultural, artística ou tecnológica dos docentes do curso de Licenciatura em Computação

Proposta e ações saneadoras:

Para 2016 o Departamento Acadêmico de Ciência da Computação buscará incentivar os alunos em projetos de iniciação científica e monitoria acadêmica, tendo como meta 02 projetos de iniciação científica. Além disso, para 2016 estarão afastados 02(dois) docentes para cursar mestrado e 01(um) para cursar doutorado, de forma a qualificar o quadro docente.

Responsável e atribuições:

O professor Alisson Dioni Gomes estará responsável por auxiliar os docentes do curso neste processo, dando celeridade nas demandas que chegam no Departamento. Além disso, os demais professores do curso de Licenciatura em Computação também estarão empenhados para Produção científica, cultural, artística ou tecnológica

Documentos de Referência:

Prazo: 360 dias

Dimensão 3 - Organização Didático-Pedagógica:

Item 3.5 - Acesso dos alunos a equipamentos de informática

Diagnóstico: "O curso conta com 2 laboratórios de informática. O primeiro deles com 22 máquinas com processador INTEL Core 2 Duo E7500 com RAM de 2gb e Sistema Operacional de 32 bits. O segundo laboratório conta com 20 computadores com processador INTEL Core i5-2400 com RAM de 4gb e sistema operacional de 64bits. Levando-se em consideração que temos 45 ingressantes, esta comissão considerou esta infraestrutura insuficiente para atender os discentes, ainda que tenhamos sido informados que os discentes utilizam-se de equipamentos próprios para acompanhar as aulas teóricas quanto práticas"

Considerações Gerais: O processo 23118.003545/2014-60 de reformulação do PPC de Licenciatura em Computação, fls 58-59, aprovado pela Resolução 373/CONSEA, de 16 de dezembro de 2014 apresenta a descrição dos laboratórios disponíveis para o curso de Licenciatura em Computação

Meta: Aquisição de equipamentos de informática

Proposta e ações saneadoras:

Providenciar junto a Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI a adequação do laboratório para atender a 45 alunos.

Responsável e atribuições: Alisson Dioni Gomes, acompanhar o processo de aquisição.

Documentos de Referência:

Projeto Político do Curso de Licenciatura em Computação:

http://www.dacc.unir.br/downloads/3437_ppc_licenciatura_computacao_final.pdf

Prazo: 360 dias

Dimensão 3 - Organização Didático-Pedagógica:

Item 3.6 - Bibliografia básica

Diagnóstico: "Considerando-se que o PPC que está no sistema e-MEC não apresenta o quadro de disciplinas e tampouco as suas ementas e bibliografias, esta comissão quando in loco não teve condições de avaliar esta dimensão. Importante registrar que o acervo conta com diversos exemplares clássicos da computação, sempre e um número de 3 ~ 5 por título. Além disso, alguns volumes são novos, o que aponta para uma atualização do acervo dentro da instituição"

Considerações Gerais: O processo 23118.003545/2014-60 de reformulação do PPC de Licenciatura em Computação, fls 31-34, 34-37 e 62-131, aprovado pela Resolução 373/CONSEA, de 16 de dezembro de 2014 apresenta respectivamente os conteúdos curriculares, a matriz curricular por semestre e o ementário, com a descrição das bibliografias básicas e complementares

Meta: Bibliografia básica

Proposta e ações saneadoras:

Vide no endereço

http://www.dacc.unir.br/downloads/3437_ppc_licenciatura_computacao_final.pdf

o PPC de Licenciatura em Computação, fls 31-34, 34-37 e 62-131 os Conteúdos Curriculares

Responsável e atribuições: Alisson Dioni Gomes, acompanhar o processo de aquisição.

Documentos de Referência:

Projeto Político do Curso de Licenciatura em Computação:

http://www.dacc.unir.br/downloads/3437_ppc_licenciatura_computacao_final.pdf

Prazo: 30 dias

Dimensão 3 - Organização Didático-Pedagógica:

Item 3.7 - Bibliografia complementar

Diagnóstico: "Considerando-se que o PPC que está no sistema e-MEC não apresenta o quadro de disciplinas e tampouco as suas ementas e bibliografias, esta comissão quando in loco não teve condições de avaliar esta dimensão. Importante registrar que o acervo conta com diversos exemplares clássicos da computação, sempre e um número de 3 ~ 5 por título. Além disso, alguns volumes são novos, o que aponta para uma atualização do acervo dentro da instituição"

Considerações Gerais: O processo 23118.003545/2014-60 de reformulação do PPC de Licenciatura em Computação, fls 31-34, 34-37 e 62-131, aprovado pela Resolução 373/CONSEA, de 16 de dezembro de 2014 apresenta respectivamente os conteúdos curriculares, a matriz curricular por semestre e o ementário, com a descrição das bibliografias básicas e complementares

Meta: Bibliografia complementar

Proposta e ações saneadoras:

Vide no endereço

http://www.dacc.unir.br/downloads/3437_ppc_licenciatura_computacao___final.pdf

o PPC de Licenciatura em Computação, fls 31-34, 34-37 e 62-131 os Conteúdos Curriculares

Responsável e atribuições: Alisson Dioni Gomes, acompanhar o processo de aquisição.

Documentos de Referência:

Projeto Político do Curso de Licenciatura em Computação:

http://www.dacc.unir.br/downloads/3437_ppc_licenciatura_computacao___final.pdf

Prazo: 30 dias